



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 735

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 735

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.976, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Acréscimos:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 165 – 10.303.0120.2032.0000 Atendimentos a UBS 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 162 – 10.302.0120.2031.0000 Atendimentos a UBS 50.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta

data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 28 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Outros Atos

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ EXTRATO JUSTIFICATIVA

Ordem Cronológica de Pagamentos – Inversão

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, bem como de acordo com os termos das Instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos a seguir os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato devido a relevantes razões de interesse público, pelo fato de envolver despesas inadiáveis e imprescindíveis de custeio e utilidade pública, sendo que esses pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo independentes da ordem cronológica de suas inscrições:

RAZÃO SOCIAL	N. FISCAL	VALOR	VENCTO	D.PAGTO
Daffine Valeria Socorro Sanches	002518	126,14	01/02/2019	30/01/2020
Daffine Valeria Socorro Sanches	002516	300,00	01/02/2019	30/01/2020
Daffine Valeria Socorro Sanches	002519	159,39	01/02/2019	30/01/2020
Daffine Valeria Socorro Sanches	002513	107,28	01/02/2019	30/01/2020
Daffine Valeria Socorro Sanches	000231	38,90	06/02/2019	30/01/2020
Daffine Valeria Socorro Sanches	002526	25,40	06/02/2019	30/01/2020
Daffine Valeria Socorro Sanches	002532	338,96	06/02/2019	30/01/2020
Daffine Valeria Socorro Sanches	002531	195,54	06/02/2019	30/01/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 735

Página 3 de 3

Daffine Valeria Socorro Sanches	002527	145,36	06/02/2019	30/01/2020
------------------------------------	--------	--------	------------	------------

Indiaporã – SP, 28 de janeiro de 2020.

ELAINE ALVES SILVEIRA ROCHA

Prefeita do Município